



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.362/2025

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.674/2025

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04	-	SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO	
Unidade:	03	-	GASTOS EDUCAÇÃO ACIMA 25%	
Projeto/Atividade:	12.363.0021.2087.0	-	APOIO AO ENSINO TÉCNICO PROF.	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.0	-	OUTROS SERV. DE TER. P.J.	46.800,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso (STN 500)	R\$ 46.800,00
TOTAL	R\$ 46.800,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 27 de março de 2025.

GERMANO

STEVENS:6958977 Assinado de forma digital por
GERMANO STEVENS:69589771068
1068

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.